



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 602/2023.

FICA DENOMINADA DE RUA **SEVERINO MATIAS DE LIMA**, A RUA COM INÍCIO NA ENTRADA DO SALVADOR ATÉ GRUPO ESCOLAR. LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO SALVADOR – ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **SEVERINO MATIAS DE LIMA**, conhecido como (**Biu Mandaú**) a rua Localizada na Comunidade do **Sítio Salvador**, tendo como início na entrada do Salvador e como ponto final o prédio da antiga Escola Municipal.

§ 2º As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 14 de abril de 2023.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 14/04/2023
Senador 83387